



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 326/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Data: 02/12/2010

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar —
Câmara Municipal — R\$ 118.700,00

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Atendendo à solicitação da Mesa Diretora desta Edilidade, encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, em especial dotando a Câmara Municipal de recursos suficientes para custeio de suas despesas de manutenção da secretaria da Câmara, especificamente remuneração de pessoal e custeio de serviços contratados.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações dentro da própria unidade administrativa, cujas metas deverão ser postergadas ou alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento financeiro-administrativo do legislativo municipal.

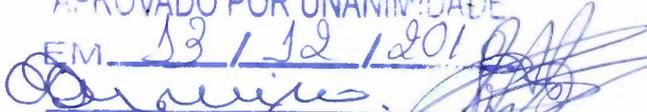
Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13/12/2010


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Camara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 168

Em 07/12/2010/14-33

Patricia egome

PROJETO DE LEI Nº

168 /2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar a Câmara Municipal de Mariana no valor de **R\$ 118.700,00 (cento e dezoito mil e setecentos reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

01.031.0001.4001-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....41.000,00

01.031.0001.4001-339035 – Serviços de Consultoria1.000,00

Divulgação Oficial

01.031.0001.4002-339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....62.700,00

Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

01.031.0001.4004-339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....14.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 118.700,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro

01.031.0001.4001- 339014 – Diárias.....7.500,00

01.031.0001.4001- 339030 – Material de Consumo.....12.000,00

01.031.0001.4001- 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....8.000,00

01.031.0001.4001- 339037 – Locação de Mão de Obra.....70.000,00

Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

01.031.0001.4004- 339014 – Diárias.....900,00

01.031.0001.4004- 339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas.....3.900,00

Contribuição para Previdência Social – Vereadores

01.271.0001.3002-319013 – Obrigações Patronais.....12.600,00

Contribuição para Previdência Social – Servidores

01.271.0001.3003-319013 – Obrigações Patronais.....3.800,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 118.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13/12/2010

[Signature]
Presidente . *[Signature]* Secretário